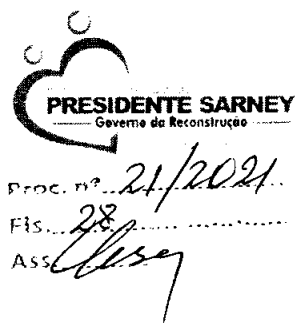


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Saneamento básico é um conjunto atividades que visam proporcionar uma situação higiênica saudável para os habitantes. Entre os procedimentos do saneamento básico, podemos citar: tratamento de água, canalização e tratamento de esgotos, limpeza pública de ruas e avenidas, coleta e tratamento de resíduos orgânicos (em aterros sanitários regularizados) e materiais (através da reciclagem).

2.2 Como se sabe essa é uma realidade que ainda não existe na maioria dos municípios maranhenses, motivo pelo qual que nas instalações dos imóveis onde se encontram a estrutura da administração em geral se adota a construção de fossas sépticas, sendo estas instrumentos de reserva dos dejetos sólidos e percolação dos líquidos para o subsolo através dos sumidouros.

2.3 Visando, então, a evitar reclamações dos usuários dos prédios quanto a problemas internos no que tange ao mau funcionamento das fossas, refletindo no sistema de esgotamento sanitário da edificação, ou seja, entupimento de tubulações, de vasos sanitários e outros transtornos, tal contratação resta necessária para atuarmos de maneira rápida quando do surgimento da demanda.

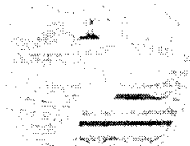
2.4 Vale ressaltar, que a utilização do serviço não é ordinária, pois os problemas de entupimentos, vazamentos das fossas ocorrem eventualmente e quando acontece merecem atendimento eficiente, pois a demora no atendimento compromete a boa utilização do edifício além de causar perigo a saúde, afinal estamos ciente de resíduos que são vetores de diversas doenças.

2.5 Oferecer aos servidores e a população que se utiliza da prestação, dos serviços dos órgãos que fazem parte da estrutura da administração municipal um ambiente que não cause riscos a saúde; e inibir a proliferação de doenças no entorno de onde ficam localizadas as Fossas Sépticas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	LOCAL	VOL (M³)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6,00
2	UBS POV. MATA DE ZÉ ROBERTO	6,00
3	UBS POV. ENTRE RIOS	6,00
4	UBS POV. GALIZA	6,00
5	UBS POV. TABOCAL	6,00
6	UBS POV. SÃO FELIPE	6,00
7	UNIDADE DE SAÚDE POV. BEM POSTA	6,00
8	UNIDADE DE SAÚDE POV. SÃO ROMÃO	6,00
9	UNIDADE DE SAÚDE POV. GALIZA	6,00
10	UNIDADE DE SAÚDE POV. ALDEIA	6,00
11	UNIDADE DE SAÚDE POV. CANTA GALO	6,00
12	UNIDADE DE SAÚDE POV. FAZENDA GALO	6,00
13	UNIDADE DE SAÚDE POV. CACAU	6,00
14	UNIDADE DE SAÚDE RAIMUNDO BARROSO	6,00
15	UNIDADE DE SAÚDE SÃO CARLOS	6,00
16	UNIDADE DE SAÚDE TRÊS FUROS	6,00
17	ACADEMIA DE GINASTICA	6,00
18	HOSPITAL SÃO CARLOS	30,00
	SUB-TOTAL (M³)	132,00
	Nº DE LIMPEZAS	4,00
	TOTAL GERAL (M³)	528



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BDI=25,00%

ENCARGOS SOCIAIS=87,01%

PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
Proc. nº 24/2021
Fis. 29
Ass. [assinatura]

ITEM	FONTE SBC	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00						
1.01	S01716	Serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas	M³	528	78.13	R\$ 41.252,64
VALOR TOTAL						R\$ 41.252,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	LOCAL	VOL (M³)
1	C. M. E. I. MONTEIRO LOBATO	12,00
2	C. M. E. I. TIA DIVA	12,00
3	ESCOLA MUNICIPAL POV. ALTO VERDE	6,00
4	ESCOLA MUNICIPAL POV. JANDIÁ	6,00
5	ESCOLA MUNICIPAL POV. MATA DO BRITO	6,00
6	ESCOLA MUNICIPAL POV. ESTRADA GRANDE	6,00
7	E. M. AGOSTINHO RAMALHO	6,00
8	E. M. ANTÔNIO SOARES	6,00
9	E. M. ANTÔNIO GABRIEL MORAES	12,00
10	E. M. CAMÉLIA RIBEIRO	12,00
11	E. M. CARLOS AUGUSTO NUNES	12,00
12	E. M. CECILIA MELO	12,00
13	E. M. DENI REIS LEITE	6,00
14	E. M. DOM RICARDO	12,00
15	E. M. DOMINGOS MAURÍLIO MORAES	12,00
16	E. M. DONINHA PAIVA	6,00
17	E. M. DR. ANTENOR ABREU	12,00
18	E. M. DR. JOSÉ DE CASTRO GOMES	6,00
19	E. M. ELIZABETO MOREIRA	6,00
20	E. M. ERNESTO SEVERO MOREIRA	6,00
21	E. M. FELIPE N. MONTEIRO	6,00
22	E. M. FELIZIA MOREIRA AMORIM	6,00
23	E. M. FIRMO DE JESUS	6,00
24	E. M. FIRMO DE JESUS DAVILA	12,00
25	E. M. FRANCISCO DA SILVA	6,00
26	E. M. GABRIEL SOUSA PINTO	6,00
27	E. M. GUILHERME MOREIRA	12,00
28	E. M. INAH RÊGO	12,00
29	E. M. JOÃO JOSÉ FERREIRA CASTRO	6,00
30	E. M. JOÃO OLIVEIRA SILVA	6,00
31	E. M. JOSÉ MARIA GONÇALVES	6,00
32	E. M. JOSÉ RIBAMAR FERREIRA	6,00
33	E. M. MARINALVA NOGUEIRA	6,00
34	E. M. MARTINHO SILVA	6,00
35	E. M. NORBERTO DE MORAES	6,00
36	E. M. RAIMUNDO CARDOSO	6,00
37	E. M. RAIMUNDO INACIO LOPES	6,00
38	E. M. RAIMUNDO JOSÉ ALMEIDA	6,00
39	E. M. RAIMUNDO LUIS COSTA	6,00
40	E. M. RAIMUNDO MATIAS BRITO	12,00
41	E. M. ROQUE J. RIBEIRO	12,00
42	E. M. SANTA LUZIA	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE SARNEY
Governo do Maranhão
Proc. Nº 21/2021
Fis. 30
Ass. [Assinatura]

43	E. M. SANTO INACIO	12,00
44	E. M. SEBASTIANA DA LUZ SOUSA	12,00
45	E. M. THALLES RIBEIRO GONÇALVES	12,00
46	E. M. THOMAZ BECKMAN	15,00
47	E. M. ZOROBABEL CORDEIRO	12,00
48	J. I. NOSSA SENHORA DE FATIMA	12,00
49	PRÉDIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6,00
50	QUADRA POV. GALIZA	6,00
51	ESCOLA DE MÚSICA	6,00
SUB-TOTAL (M³)		429,00
Nº DE LIMPEZAS		4,00
TOTAL GERAL (M³)		1716

BDI=25,00%

ENCARGOS SOCIAIS=87,01%

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00						
1.01	S01716	Serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas	M³	1.716	78,13	R\$ 134.071,08
VALOR TOTAL ITEM II						R\$ 134.071,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER

ITEM	LOCAL	VOL (M³)
1	PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	6,00
SUB-TOTAL (M³)		6,00
Nº DE LIMPEZAS		4,00
TOTAL GERAL (M³)		24

BDI=25,00%

ENCARGOS SOCIAIS=87,01%

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00						
1.01	S01716	Serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas	M³	24	78,13	R\$ 1.875,12
VALOR TOTAL						R\$ 1.875,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	LOCAL	VOL (M³)
1	PREFEITURA MUNICIPAL	6,00
2	CENTRO DE ABASTECIMENTO	12,00
3	SEC. AGRICULTURA E PESCA	6,00
4	SEC. ESPORTE E JUVENTUDE	6,00
5	SEC. INFRA-ESTRUTURA	6,00
6	SEC. MEIO AMBIENTE TRÊS FUROS	6,00
7	SEDE DA FUNDEC	6,00
8	DELEGACIA POLICIA MILITAR	6,00
9	DELEGACIA POLICIA MILITAR TRÊS FUROS	6,00
10	SEDE SOCIAL TRÊS FUROS	6,00
11	MERCADO TRÊS FUROS	6,00
12	MATADOURO TRÊS FUROS	6,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE SARNEY
 Governo do Estado do Maranhão
 Proc. nº 21/2021
 Fis. 36
 Ass. [Assinatura]

13	MERCADO DA GALIZA	6,00
14	CAMPO DE FUTEBOL TRÊS FUROS	6,00
	SUB-TOTAL (M³)	90,00
	Nº DE LIMPEZAS	4,00
	TOTAL GERAL (M³)	360

BDI=25,00%

ENCARGOS SOCIAIS=87,01%

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00						
1.01	S01716	Serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas	M³	360	78,13	R\$ 28.126,80
VALOR TOTAL						R\$ 28.126,80

Valor Total Estimado: R\$ 205.325,64 (Duzentos e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), baseando-se em total de 2.628 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais) M³ (metros cúbicos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4. As despesas necessárias à execução do objeto ora licitado, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração e finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e finanças
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e func. Das ações governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.006 – Manutenção e Funcionamento da sec. De Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	010000000 – Recursos Ordinários.
VALOR DISPONÍVEL:	600.000,00

EDUCAÇÃO – MDE

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401– Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 – Manter as atividades do – MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0101000000 – Receitas de impostos e trans. vinculados a educação
VALOR DISPONÍVEL:	360.000,00

FUNDEB

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0072 – Atividades do ensino fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	2.021 – Manutenção das atividades da Educação Básica
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0119000000 – Transf. Do FUNDEB 30% comple união VAAF
VALOR DISPONÍVEL:	400.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO:	07. Secretaria Municipal de Saúde
--------	-----------------------------------

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE SARNEY
 Governo da Reconstrução
 Proc. nº 21/2021
 Fis. 32
 Ass. [Assinatura]

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701-Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Atividades e Funcionamento das ações governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 - Manutenção das atividades da secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	010200000 - Receita de impostos e transf. Vinculados a saúde
VALOR DISPONÍVEL:	465.000,00

FUNDO DE SAÚDE

ÓRGÃO:	13 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301 - Fundo Municipal de Saúde FMS
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0029 - Atenção Básica
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 - Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0114000001 - Transf. SUS Bloco de custeio
VALOR DISPONÍVEL:	150.000,00

ASSISTENCIA SOCIAL

ÓRGÃO:	06. Secretaria de Assist. Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601-Secretaria de Assist. Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0042 - Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 - Manutenção e funcionamento da Sec. de assistência social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0100000000 - recursos ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	58.000,00

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

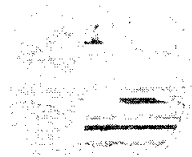
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
- 6.1.1. Obedecer às especificações constantes neste Termo;
 - 6.1.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
 - 6.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado no item 05 deste termo;
 - 6.1.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;
 - 6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - 6.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
 - 6.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;
 - 6.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Constituem obrigações da contratante:
- 7.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
 - 7.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 7.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 7.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 7.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 7.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 7.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 7.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney de acordo com a respectiva Secretaria Municipal, providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 8.2. O pagamento será efetuado de acordo com o serviço solicitado e efetivamente prestado, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por setor técnico competente, comprovando a prestação do serviço objeto deste Termo.
- 8.3. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney de acordo com a respectiva Secretaria Municipal reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Contratante, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2. À Contratante reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3. A supervisão por parte da Contratante, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.
- 10.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) Pela recusa na prestação dos serviços, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
 - c) Pela demora em corrigir falha na prestação dos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
 - d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.
- 10.3. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- 10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;
- 10.5. Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;
- 10.6. Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa;
- 10.7. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- 10.8. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11. DO FORO

11. Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato decorrente do presente instrumento.

Elaboração

Nome: Roberth Luciano Nascimento Rodrigues

Membro:

Assinatura: [assinatura]

12. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração.

Assinatura: [assinatura]

Presidente Sarney-MA 19 de março de 2021.